



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

1

Terça-feira • 7 de Maio de 2019 • Ano IV • Nº 1145

Esta edição encontra-se no site: [www.luiseduardomagalhaes.ba.io.org.br](http://www.luiseduardomagalhaes.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães publica:

- **Decreto nº 165/2019, de 02 de maio de 2019** - Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Profissionais por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA.
- **Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 017/2019** - Contratação Temporária no Município de Luís Eduardo Magalhães/BA.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Oziel Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7KDPK/+CHYAXHJL7GBCJIW

## **Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

### **DECRETO Nº 165/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

**Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Profissionais por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA.**

#### **O PREFEITO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 017/2019, de Contratação de Profissionais por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuação nas Unidades de Saúde do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA.

Parágrafo 1º - Nomear como **1º Membro o Presidente da Comissão do Processo Seletivo, o Sr. Felipe Morgam Melhem**, Secretário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo 2º - Nomear como **2º Membro da Comissão do Processo Seletivo, a Sra. Gisanni Pereira Maia Rocha**;

Parágrafo 3º - Nomear como **3º Membro da Comissão do Processo Seletivo, a Sra. Rachel de Paula Lopes Monteiro de Moraes**;

Art. 2º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 3º - A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da mesma comissão.

Art. 4º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Processo Seletivo, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas as medidas ser amparadas pela Legislação em vigor.

Art. 5º - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no art. 1º, deste Decreto, deverá divulgar a relação dos aprovados.

Art. 6º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo fiscalizará a aplicação do Edital, bem como, providenciará a publicação de resumo do mesmo nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação do Processo Seletivo.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Luís Eduardo Magalhães, Bahia, 02 de maio de 2019.

Oziel Oliveira

Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 04.214.419/0001-0

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 017/2019**

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO**  
**MAGALHÃES/BA**

A Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, através da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no art. 37, IX da CRFB/88, Lei Federal nº 8.745/93, Decreto Estadual nº 8.112/02 e a Lei Municipal nº 428/2010 e 482/2011, que estabelece os casos de contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

**RESOLVE:**

**I – TORNAR PÚBLICO** o Edital nº 017/2019, que disciplina o Processo de Seleção Simplificada visando à contratação temporária de profissionais de saúde, visando atender situação de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o qual será regido por este Edital e demais normas que venham a ser editadas e que passarão a integrá-lo para todos os efeitos legais;

**II – INSTITUIR** a Comissão Coordenadora da seleção, responsável por sua normatização e acompanhamento da execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

- a) Felipe Morgam Melhem – 1º Membro (Presidente)
- b) Gisanni Pereira Maia Rocha – (2º Membro)
- c) Rachel de Paula Lopes Monteiro de Moraes– (3º Membro)

**III – ESTABELEECER** que seja de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Coordenadora, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, avaliação e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários ao Processo Seletivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 04.214.419/0001-0

## **1. DAS INSCRIÇÕES:**

- Período: 08/05/2019 e 09/05/2019
- Horário: das 08h30 às 11h e 14h30 às 17h;

1.1. Local: Secretaria de Saúde.

1.2. A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

1.3. A inscrição só será efetivada, após um check-list da documentação a ser entregue no ato da inscrição, e dar-se-á da seguinte maneira:

- 1.3.1. Em um formulário específico para o check-list, será assinalada a presença e ausência da documentação contida ou não no envelope.
- 1.3.2. O formulário de check-list será assinado pelo candidato e pelo técnico que recepcionou a documentação.
- 1.3.3. O formulário de check-list será emitido em duas vias, uma será entregue ao candidato, e outra seguirá dentro do envelope.

1.2. Para se inscrever, o candidato, deverá apresentar os seguintes documentos, em ENVELOPE TAMANHO A4, e após check-list, LACRAR O ENVELOPE e entregar aos técnicos responsáveis pela inscrição:

- Cópias dos documentos comprobatórios para a função a que concorre:
  - 1 Fotos 3x4;
  - RG e CPF;
  - Comprovante de conclusão de curso, para a área a que se destinou a inscrição.
  - Cópias dos títulos de Pós-graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado).
  - Comprovante do Registro no respectivo Conselho.
  - Cópia dos certificados, de cursos de aperfeiçoamento na área.

1.3. Os documentos mencionados no item 1.2 poderão ser entregues em Xerox.

1.4. O candidato, ao se inscrever, declara, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da posse do cargo, irá satisfazer as seguintes condições:

- Comprovante de escolaridade para a função a que concorre;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 04.214.419/0001-0

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estiver quite com o Serviço Militar, se for o caso;
- Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Possuir Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Preencher as exigências do cargo segundo determinações legais;
- Conhecer, entender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

**1.5. A não representação da referida documentação implica no cancelamento de todos os efeitos da inscrição.**

1.6. Para se inscrever o candidato deverá, no ato da inscrição:

1.6.1. Comparecer ao local das inscrições definido no item 1, munido da documentação solicitada no item 1.2 deste edital, para preenchimento do requerimento da inscrição.

1.6.2. Conferir e assinar a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados nela informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate), sob pena de ter a sua inscrição cancelada, tornando-se nulos todos os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado em todas as etapas do processo seletivo, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

1.6.3. O candidato que possua alguma deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 2 deste Edital.

**1.6.4. Não serão aceitas inscrições por procuração.**

1.7. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por qualquer equívoco no fornecimento dos dados para a realização da inscrição ou por qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, pelo que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital.

1.8. O candidato responde administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha e Inscrição.

**2. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

2.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 04.214.419/0001-0

inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência que possuem seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

2.1.1. Serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por função, para candidatos com deficiência conforme estabelece a legislação, desde que a aplicação do referido percentual de cada função seja igual o superior a 1.

2.1.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

2.1.3. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização da inscrição.

2.1.4. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

2.1.5. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

**4. FUNÇÕES, VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO**

Nº	Função	Nº de vagas	Carga Horária	Vencimento Básico	Requisitos Mínimos
1	Médico Neurologista	1	20 horas	R\$ 13.596,00	Curso Superior em Medicina, especialização em Neurologia, habilidade técnica para prestação do serviço de consultas e realização de exames de eletroneuromiografia com a aparelhagem do médico.

4.1. A avaliação dos candidatos será através de ANÁLISE CURRICULAR.

4.2. A contratação será pelo regime Especial de Direito Administrativo (REDA), de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos.

4.3. O Processo Seletivo será realizado por uma comissão composta de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, em uma única etapa, através de ANÁLISE CURRICULAR, em caráter eliminatório/classificatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 04.214.419/0001-0

## **5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

5.1. A avaliação curricular, de caráter meramente classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, levando-se em consideração os títulos descritivos e devidamente comprovados, tendo como parâmetro de pontuação os requisitos mencionados na tabela seguinte:

<b>Itens</b>	<b>Títulos</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação máxima de cada item</b>
<b>1</b>	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo ministério da educação.	<b>4,0</b>	<b>4,0</b>
<b>2</b>	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo ministério da educação.	<b>3,0</b>	<b>3,0</b>
<b>3</b>	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização (título de especialista) na área do cargo/especialidade a que concorre, emitido por instituição devidamente reconhecida pelo ministério da educação.	<b>2,0</b>	<b>2,0</b>
<b>4</b>	Cursos e palestras na área de atuação. Será atribuído 1,0 (um) ponto por cada 100h de carga horária apresentada.	<b>1,0</b>	<b>1,0 para cada 100 horas de carga horária apresentada.</b>

5.1. Os certificados apresentados sem carga horária discriminada valerão 1,0 ponto.

## **6. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO.**

6.1. A nota final do candidato será obtida através da soma dos pontos obtidos na análise curricular.

6.2. Em caso de empate na classificação final terá preferência:

6.2.1. O candidato que possuir maior título de pós-graduação (em nível de especialização, mestrado ou doutorado).

6.3.2. O candidato que possuir maior idade;

6.4. Fica assegurado, ao (à) (s) candidatos(as) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais critério de desempate que sobrepõe aos demais, sucedido dos outros previstos no item anterior;

6.5. Ocorrendo, ainda, o empate em idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos (as) candidatos (as) para constar o desempate em hora (s), minuto (s) e segundo (s).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 04.214.419/0001-0

6.6 Serão convocados os candidatos por ordem de classificação respeitando o número de vagas estabelecidas neste edital mediante necessidade da Administração Pública;

6.7 A contratação dar-se-á mediante contrato assinado entre as partes, a critério da Administração Pública.

6.8. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de pontuação.

6.9. Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, as pessoas com deficiência que constarão de uma lista específica.

6.10. O resultado final do presente Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Luís Eduardo Magalhães, no site <https://io.org.br/ba/luiseduardomagalhaes/diarioOficial>, a partir de 14/05/2019.

## **7. EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

7.1. Será excluído da seleção simplificada o candidato que:

7.2. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;

7.3. Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção Pública;

7.4. Descumprir quaisquer das instruções contidas neste edital ou suas alterações;

7.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos deste Processo Seletivo, incorrendo em comportamento indevido;

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Os Recursos contra o resultado deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolados junto à Secretaria Municipal de Saúde, no horário normal de expediente, devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição e telefone.

8.1.1. O modelo de formulário para recursos se encontra no Anexo II deste Edital.

8.1.2. Todos os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido serão apreciados.

8.1.3. O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após a divulgação de cada resultado da seleção.

8.1.3.1. Caso a divulgação do fato ocorra de segunda a sexta-feira, será considerado o primeiro dia útil o da divulgação e o segundo dia, o subsequente a ele.

8.1.4. Não serão apresentados os recursos interpostos fora do prazo e condições estabelecidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 04.214.419/0001-0

8.1.5. A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.1.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo todas as respectivas decisões individualizadas.

8.1.7. No ato do recurso, não será permitido à entrega de documentos que não foram entregues no ato da inscrição.

8.1.7. O recurso que solicitar informações a respeito de candidato diverso do recorrente, será indeferido.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1. As contratações dos aprovados serão realizadas em caráter temporário, com prazo máximo dentro da validade do presente Processo Seletivo.

9.2. Para efeito de contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, de caráter eliminatório, realizado por conta própria, sendo avaliada aptidão física e mental para o exercício da função.

9.3. O candidato classificado dentro do número de vagas, prestará serviços à Administração Pública Municipal, podendo ser lotado em qualquer Unidade de Saúde, em conformidade com a necessidade dos serviços públicos, desde que compatível com as atividades e funções exercidas para a qual se destinou a inscrição.

9.4. É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos que julgar necessário.

9.5. A convocação se dará através de Edital divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Luís Eduardo Magalhães, no site <https://io.org.br/ba/luiseduardomagalhaes/diarioOficial>.

9.6. O não comparecimento do candidato convocado dentro dos prazos estabelecidos nos respectivos Editais, será considerado como desistência, em caráter irrevogável.

9.7. A qualquer tempo a Administração poderá anular a classificação ou a contratação temporária do (a) candidato (a) sempre que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 04.214.419/0001-0

9.8. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito ao contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não sofra interrupção regular na prestação.

9.9. Poderá a contratante rescindir ou resilir o contrato antes do seu termo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.3. O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser, ou não prorrogado por igual período, a interesse da Administração Pública.

10.4. A prorrogação ou não deste processo seletivo dar-se-á, por meio de nota oficial, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista de seu término.

**10.5. Os classificados que não estiverem inseridos dentro da quantidade de vagas formarão o cadastro de reservas deste Processo Seletivo.**

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

10.7. O presente Edital, o resultado do certame e às convocações, serão publicados no Mural de Avisos da Prefeitura de Luís Eduardo Magalhães e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Luís Eduardo Magalhães, no site <https://io.org.br/ba/luiseduardomagalhaes/diarioOficial>.

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, 02 de maio de 2019.

Oziel Oliveira  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-0

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 017/2019**

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO  
MAGALHÃES/BA**

Eu, \_\_\_\_\_

venho requerer minha inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 017/2019.

Vaga que irei concorrer:

1. ( ) Médico neurologista

Nome completo: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Nº do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone (celular): \_\_\_\_\_ Telefone (fixo): \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ (O candidato, ao se  
inscrever, declara, sob as penas da lei, que conhece e aceita expressamente todas as informações dispostas no Edital nº  
017/2019).

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo que irá concorrer: \_\_\_\_\_

Data da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 04.214.419/0001-0

**ANEXO II – FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Seleção

NOME: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nº INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO (Assinale o tipo de recurso):

- CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
 CONTRA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS TÍTULOS  
 CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

Razões do Recurso

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária – Preencher em letra de forma ou à máquina;  
entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento